1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240163 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DOS SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 033/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 30 de julho de 2025, fica prorrogado por 12 (doze) meses**, finalizando-se em 30 de julho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico.

0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB.

0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação.

0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB.

0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE.

NATUREZA 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de julho de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO:58651977204

Assinado de forma digital por AMILTON TEIXEIRA PINHO:58651977204
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

F DOS SANTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA:17555007000172

Assinado de forma digital por F DOS SANTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA:17555007000172
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20521

F DOS SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

Test. 1 _____

Test. 2. _____